

Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SISMUMA / CODEMAS / SMMADS / SRCA / Regularização Ambiental Formulário 1 — Versão 2023

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente,		,	
	requer o direcionamento da documentação re	requer o direcionamento da documentação relacionada neste	
requerimento e anexa para	inclusão no processo ambiental nº	que se	
encontra-se na etapa ()1ª f	ase - inicial preparatória ($^\circ$) 2 a fase - deflagratória ($^\circ$) 3 a fase - instrutiv	va e de análise,	
junto à Gerência de Regulari	zação Ambiental – GRA, com a finalidade de		
Referência código, nº do doc. ou outro (Ex.: Oficio nº 000/22)	Descrição sucinta do documento e assunto: (Ex.: Esclarecimento das situações ambientais questionadas no parecer técnico emitido pela Prefeitura)	Quantidade de folhas do documento	
1			
2			
3			
4			
5			
Estes documentos estão se	rir mais documentos utilize o verso. ndo apresentados ao órgão ambiental municipal, em atendimento a algu		
determinação ou condição es	specífica apresentada oficialmente? () Não () Sim. Citar documento		
Nome Legível:			
Telefone para contato:			
E-mail (obrigatório):			
ssinatura:Ribeirão das Neves,//			
ATENÇÃO: Só serão reconhecidos do procurador(es) qualificados no processo.	cumentos legíveis, sem rasuras, originais nos casos exigíveis, apresentados pelos interessados legítimos o	ou seu(s) respectivo(s)	

¹ª Etapa - Inicial Preparatória: Fase que o interessado está caracterizando a sua atividade, sendo antes da emissão das Orientações para a Formalização do Processo;

²ª Etapa - Deflagratória: Fase após a emissão das orientações para a formalização do processo, quando o interessado está juntado e apresentando a documentos, estudos e projetos exigidos pelo órgão ambiental para esta formalização.

³ª Etapa – Instrutória e de Análise: Fase após a formalização do processo, quando os autos estão sob análise técnica, jurídica ou ambiental.

⁴ª Etapa — Decisória: Fase de análise e decisão do CODEMAS ou SMMADS sobre o requerimento apresentado. Nesta fase não são admitidas juntadas de novos documentos nos autos, salvo na forma de defesas ou recursos administrativos, após as decisões.



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SISMUMA / CODEMAS / SMMADS / SRCA / Regularização Ambiental Formulário 1 — Versão 2023

OBS.: IMPRIMIR FRENTE E VERSO – MANTENDO O REQUERIMENTO EM FOLHA ÚNICA.

VERSO			
Referência código, nº do doc. ou outro: (Ex.: Oficio nº 000/22)		Descrição sucinta do documento e assunto: (Ex.: Esclarecimento das situações ambientais questionadas no parecer técnico emitido pela Prefeitura)	Quantidade de folhas do documento
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

1. Orientações ao interessado - Não serão reconhecidos nos processos ambientais documentos e anexos correspondentes:

- a) Cujo requerimento de inclusão não tenha sido assinado por pessoa devida qualificada nos autos. A qualificação das pessoas nos autos se dá pela apresentação de sua documentação de identificação e procuração vigente, nos casos aplicáveis;
- b) Apresentados intempestivamente, sem contexto oficial anunciado, administrativamente desorganizados, com cópias ilegíveis, fracionadas ou rasuradas;
- c) Que deveriam ter sido direcionados a setor distinto daquele anunciado no Requerimento (neste caso, a Gerência de Regularização Ambiental);
- d) Cujo a inclusão for requerida em processo que não tenha correspondência com as informações e documentação apresentada.
- 2. É importante especificar a finalidade da apresentação dos documentos anunciados pelo requerimento, bem como a fase do processo.

¹ª Etapa - Inicial Preparatória: Fase que o interessado está caracterizando a sua atividade, sendo antes da emissão das Orientações para a Formalização do Processo;

²ª Etapa - Deflagratória: Fase após a emissão das orientações para a formalização do processo, quando o interessado está juntado e apresentando a documentos, estudos e projetos exigidos pelo órgão ambiental para esta formalização.

³ª Etapa – Instrutória e de Análise: Fase após a formalização do processo, quando os autos estão sob análise técnica, jurídica ou ambiental.

⁴ª Etapa — Decisória: Fase de análise e decisão do CODEMAS ou SMMADS sobre o requerimento apresentado. Nesta fase não são admitidas juntadas de novos documentos nos autos, salvo na forma de defesas ou recursos administrativos, após as decisões.